



## Câmara Municipal de Anadia

**ATA Nº 20/2012**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 24 de outubro de 2012

**INÍCIO:** 09 horas e 50 minutos

**ENCERRAMENTO:** 11 horas e 35 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.<sup>o</sup> Aníbal José Franco Ferreira

Eng.<sup>o</sup> José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.<sup>o</sup> Aníbal José Franco Ferreira, Eng.<sup>o</sup> José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionários, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a vigésima reunião de dois mil e doze quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

### **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

---- **ANTÓNIO MANUEL RAMALHEIRA COSTA MARTINS:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe António Manuel Ramalheira Costa Martins, explorador do estabelecimento denominado "Café/Bar Parque das Merendas", localizado no parque das merendas, em Mogofores.-----

---- O munícipe começou por referir que tinha tido conhecimento da participação de um grupo na última reunião pública, para apresentar uma reclamação, subscrita por diversos moradores do lugar de Mogofores, referente ao funcionamento do estabelecimento que explora no parque das merendas, em Mogofores, nomeadamente sobre o ruído produzido pela música.-----

---- Sobre o assunto, começou por esclarecer que o barulho no seu estabelecimento tinha acabado, porquanto vem realizando eventos apenas até às duas horas. Contudo, não deixou de considerar que a Câmara Municipal deveria ter verificado que pessoas assinaram a reclamação, porque algumas vivem a um quilómetro e mais de distância do estabelecimento e provavelmente o barulho dos comboios é mais ouvido do que o ruído produzido pela música.-----

---- Aproveitou para informar que tinha feito um grande investimento no espaço e que passou a viver daquilo, assim como a sua esposa, que deixou o seu emprego para lá trabalhar. Destacou, entretanto, as melhorias significativas que implementou no estabelecimento, que constatou ter deixado de ser frequentado pelas piores razões para passar a ser um espaço limpo, cuidado e que em muito contribui para dar mais vida a Mogofores. Referiu, inclusivamente, que os roubos que por vezes ocorriam nos Correios deixaram de acontecer, porque o espaço efetivamente está mudado para melhor, com as obras que promoveu.-----

---- Declarou-se, assim, entristecido com tudo, por considerar que não merecia semelhante atitude, por tudo o que já fez pelo parque. Adiantou, entretanto, que iria baixar os níveis da música, mas apelou a alguma compreensão por parte da Câmara Municipal, porquanto já está com prejuízos e se não lhe for concedido o prolongamento do horário, não conseguirá assumir os compromissos

assumidos. Sublinhou, ainda, tratar-se de um grande investimento que efetuou, pelo que gostaria que a Câmara Municipal entendesse que se não lhe fosse permitido realizar alguns espetáculos com horário mais alargado não conseguiria cumprir.

--- A finalizar, reiterou o pedido para a Câmara Municipal ver as pessoas que assinaram a reclamação e para verificar se existe ruído, porque sabe de pessoas que dizem não ouvir qualquer barulho.

--- No seguimento da intervenção do munícipe, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por informar que a Câmara Municipal tinha recebido queixas através de um abaixo assinado e que efectivamente não tinha verificado as assinaturas, por considerar que as pessoas são responsáveis pelo que assinam e, sendo a Câmara uma pessoa de bem, não lhe compete pôr isso em questão.

--- Esclareceu, também, que a Câmara Municipal tomou as medidas adequadas à situação, agindo em conformidade com o que a lei determina nos casos em que são apresentadas queixas, tendo, inclusivamente, contactado o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mogofores, que não foi conclusivo, apenas disse não ter conhecimento da situação.

--- Recordou, entretanto, o munícipe de que ele próprio tinha assumido, uma vez que não estava agendada qualquer reunião de Câmara, conceder-lhe autorização para poder fazer face aos compromissos que assumiu. Acrescentou, ainda, que já na altura o munícipe lhe tinha falado na validade da queixa, nomeadamente no facto de que as pessoas que a tinham assinado não poderiam ser afetadas pelo barulho da música por viverem longe, tendo-lhe respondido para se defender. Sobre o contacto que entretanto tinha estabelecido com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, o Senhor Presidente da Câmara transmitiu ao munícipe que o Presidente da Junta lhe disse nada ter contra o explorador e a atividade desenvolvida no estabelecimento em questão.

--- A terminar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a Câmara Municipal no que licenciou cumpriu, pelo que competia às entidades competentes ver o restante. Contudo, alertou o munícipe para o facto de que também teria de cumprir as normas em vigor, nomeadamente as respeitantes ao ruído, porque existem outras fiscalizações para além da Câmara Municipal, relembrando ao munícipe que a Autarquia tem de agir havendo reclamações.

--- Apresentadas as explicações por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o munícipe voltou a intervir para dizer que em sua opinião as pessoas deveriam ter falado com ele no sentido de baixar um pouco o som e não fazer as coisas como foram feitas. Não obstante, adiantou não ser contra as pessoas que reclamam, até porque é um direito que lhes assiste, no entanto, reafirmou não compreender que pessoas que vivem longe tenham assinado a reclamação.

--- Retomando a palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu ainda que a Autarquia estava a licenciar não um arraial, mas a realização de eventos dentro de um estabelecimento que tem de cumprir as regras de insonorização. Entretanto, solicitou a intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mogofores que se encontrava na sala.

--- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mogofores começou por confirmar que o som se encontrava efectivamente mais baixo. No entanto, não deixou de referir que já anteriormente não se

ouvia muito, razão pela qual não entendia o motivo do abaixo assinado apresentado e muito menos entendia o que teria motivado pessoas que vivem perto da Sogrape a assinar o documento.

--- A finalizar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal aconselhou o munícipe a reunir, num documento, assinaturas de pessoas que morem perto do estabelecimento que explora e que concordem com a sua exploração, que declarem não se opor à realização de eventos no parque, e remetê-lo à Câmara Municipal através de ofício para apreciação do Executivo.

--- **ARMINDO FERREIRA DA SILVA:**

--- A encerrar o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe Armindo Ferreira da Silva, residente na Rua Principal, número vinte e dois (22), no lugar de Vendas de Samel, freguesia de Vilarinho do Bairro.

--- O munícipe apresentou-se à reunião para manifestar ao Executivo a sua surpresa pela atitude da Câmara Municipal, porquanto encontrou uma caixa de cimento implantada num seu terreno, que só se apercebeu quando o foi lavrar. Lamentou, assim, o facto de não ter sido previamente avisado de que o terreno iria ser atravessado por uma conduta, e aproveitou para recordar que também já tinha sido prejudicado aquando da construção da rotunda (Quinta do Perdigão/Vendas de Samel), nomeadamente com o corte de árvores e cedência de terreno, sem ser minimamente compensado por essa ocupação.

--- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por pedir desculpa ao munícipe, lamentando o facto de todas as pessoas terem sido previamente contactadas e o Senhor Armindo não. Explicou, no entanto, que o Presidente da Junta de Freguesia tinha ficado responsável por contactar as pessoas, tendo também optado por afixar um edital, o que considerava não ter sido a medida mais correta. Acrescentou, ainda, que ele próprio, recentemente, tinha contactado as pessoas de Levira e Banhos para a passagem do emissário.

--- Lamentou, uma vez mais, o sucedido, e adiantou que uma vez que a Câmara Municipal já não podia alterar a situação, o Senhor Armindo estava no direito de remeter um ofício a solicitar o que achasse por bem.

--- A terminar, informou o munícipe que a Câmara Municipal iria conceder-lhe a isenção do pagamento para ligação do ramal domiciliário, como compensação pela passagem da conduta do emissário de Levira no seu terreno.

--- O munícipe, entretanto, disse não estar a pedir para alterar, mas como já tinha sido prejudicado na rotunda sem que uma palavra tivesse sido dada, era muito chato o que estava a acontecer.

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal concluiu, reiterando o pedido de desculpas ao munícipe pelo sucedido.

--- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**

--- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número duzentos e dois (202), relativo ao passado dia vinte e três (23) de outubro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:

--- Saldo do Dia Anterior: € 5.076.100,67;

---- Entrada do Dia:	€ 268.504,84;
---- Dotações Orçamentais	€ 1.732,77;
---- Dotações não Orçamentais	€ 36.851,00;
---- Saída do Dia:	€ 190.027,07;
---- Dotações Orçamentais	€ 190.027,07;
---- Dotações não Orçamentais	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:	€ 4.924.657,37;
---- Dotações Orçamentais	€ 4.414.294,66;
---- Dotações não Orçamentais	€ 510.362,71;

**---- APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA DEZ DE OUTUBRO:**

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata nº 19/2012**, da reunião ordinária realizada no passado dia dez de outubro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, e da Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Tomás da Conceição, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma diz respeito.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**---- INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.

**---- \*VOTO DE PESAR PELA MORTE DE FRUCTUOSO DE ALMEIDA E SILVA:**

---- Fructuoso de Almeida e Silva faleceu a vinte e dois de outubro de dois mil e doze.

---- Considerando tratar-se de pessoa de grandes convicções, dedicada às causas do concelho, nomeadamente da sua freguesia, colaborando com as suas ideias e com a cedência de algumas áreas de terreno para a concretização de alguns projetos em que se empenhou, tais como o jardim em frente ao reservatório de água na Moita;

---- Considerando, igualmente, o seu empenhamento na construção da Barragem da Gralheira e o seu envolvimento, dedicação e colaboração, com um espírito verdadeiramente altruísta, na realização das infraestruturas para a construção do parque de merendas;

---- O Executivo Municipal, reunido em vinte e quatro de outubro de dois mil e doze, deliberou, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pela morte do Senhor Fructuoso de Almeida e Silva e manifestar à família as mais sentidas condolências.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

**---- \*MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO DEZANOVE), AO PLANO**

**PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO QUINZE) E ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO QUINZE) DE DOIS MIL E DOZE:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, as Modificações ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e às Atividades Mais Relevantes, do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número dezanove (19), quanto à despesa), uma Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número quinze (15)), e de uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número quinze (15)), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a Modificação ao Orçamento (Alteração número dezanove (19), quanto à despesa), a Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número quinze (15)), e a Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número quinze (15)), todas do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-

**\*\*“SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE AZENHA NORTE, BANHOS, SAMEL/MOITA REDONDA E EMISSÁRIO DE LEVIRA KM 0-2,029” - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇAS MUNICIPAIS PARA AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS E DO PAGAMENTO PARA LIGAÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-

---- Relativamente à empreitada designada por “Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Azenha Norte, Banhos, Samel/Moita Redonda e Emissário de Levira km 0-2,029”, o Técnico Superior informa que na zona de Vendas de Samel surge a necessidade de ocupar terrenos particulares, para passagem das condutas do emissário, pertencentes a:-

---- Maria Cremilde Moreira da Silva, residente na Rua principal, número cinquenta e nove, no lugar

de Vendas de Samel; a ocupação será numa extensão de trinta e seis metros (36,00 m) de comprimento, por cerca de três metros (3,00 m) de largura, e a licença corresponderá a aproximadamente cinquenta e três euros e noventa e cinco cêntimos (€ 53,95) (inferior a cinco mil metros quadrados);-----

---- Miguel Dinis de Oliveira, residente na Rua das Flores, número dez, no lugar de Vendas de Samel; a ocupação será numa extensão de trinta metros (30,00 m) de comprimento por cerca de três metros (3,00 m) de largura, e a licença corresponderá a aproximadamente cinquenta e três euros e noventa e cinco cêntimos (€ 53,95) (inferior a cinco mil metros quadrados);-----

---- Evangelista Dinis de Oliveira, residente na Rua dos Esteireiros, número oito, no lugar de Azenha; a ocupação será numa extensão de quarenta e quatro metros (44,00 m) de comprimento, por cerca de três metros (3,00 m) de largura, e a licença corresponderá a aproximadamente cinquenta e três euros e noventa e cinco cêntimos (€ 53,95) (inferior a cinco mil metros quadrados).-----

---- O Técnico informa, ainda, que após conversa tida com os sobreditos proprietários, os mesmos concordaram com a passagem do referido emissário pelos seus terrenos, pedindo, como compensação, a isenção do pagamento para ligação dos respetivos ramais domiciliários, bem como a isenção do pagamento da licença municipal para ações de mobilização de solos.-----

---- Analisada a informação prestada pelo Técnico Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar os proprietários dos terrenos mencionados na mesma do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licenças municipais para ações de mobilização de solos, assim como conceder-lhes a isenção do pagamento para ligação dos respetivos ramais domiciliários, como compensação pela autorização por eles concedida para passagem das condutas do emissário, na zona de Vendas de Samel.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Expediente Geral e aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para conhecimento e procederem em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*\*SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE CHIPAR, EMISSÁRIO DE CHIPAR, CONDUTA ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE CHIPAR" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Chipar, Emissário de Chipar, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Chipar", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, deliberou manter a ordenação das propostas constante do mapa do Relatório Preliminar anexo ao Relatório Final e, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, remeter o Relatório Final, conjuntamente com os demais documentos que constituem o processo de concurso, ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adotado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Chipar, Emissário de Chipar, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Chipar" à empresa "Vitor Almeida & Filhos, S.A.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de trezentos e três mil, quinhentos e noventa e dois euros e trinta e oito céntimos (€ 303.592,38), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de sete (07) meses.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*\*"SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DO PORTOURO, EE DO PORTOURO, EMISSÁRIO DE LEVIRA - KM 3,667 - 7,242" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem do Portouro, EE do Portouro, Emissário de Levira - km 3,667 - 7,242", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, deliberou manter a ordenação das propostas constante do mapa do Relatório Preliminar anexo ao Relatório Final e, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, remeter o Relatório Final, conjuntamente com os demais documentos que constituem o

processo de concurso, ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adotado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem do Portouro, EE do Portouro, Emissário de Levira - km 3,667 - 7,242" à empresa "Vitor Almeida & Filhos, S.A.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de duzentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e dois euros e vinte e três centimos (€ 240.882,23), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de dez (10) meses.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- **\*\*"SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANGALHOS" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.

---- Na sequência da apresentação do Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos", por parte do agrupamento "Espina & Delfim/Factor Ambiente, Lda.", o Técnico informa que o mesmo se encontra de acordo com o exigido no Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos", com base na informação técnica prestada.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- \*BARCO DA MAGIA, UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "O REPUXO", SITO NA ALAMEDA MÁRIO DUARTE, NA CIDADE DE ANADIA, ATÉ ÀS TRÊS HORAS (03H), DO DIA TRINTA E UM (31) DE OUTUBRO PARA O DIA UM (01) DE NOVEMBRO, DO ANO EM CURSO:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Barco da Magia, Unipessoal, Lda., que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.

---- Na qualidade de exploradora do estabelecimento de cafeteria e snack-bar denominado "O Repuxo", sito na Alameda Mário Duarte, na cidade de Anadia, vem a Sociedade por Quotas com a designação "Barco da Magia, Unipessoal, Lda." solicitar o prolongamento do horário de funcionamento do sobreditado estabelecimento, até às três horas (03h), de trinta e um (31) de outubro para um (01) de novembro, nos termos do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.

---- Analisado e discutido o assunto, e considerado o facto de não ter havido reclamações quanto ao funcionamento do estabelecimento em questão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário solicitado, recomendando à Sociedade por Quotas exploradora do estabelecimento denominado "O Repuxo" a observância do critério de incomodidade e insonoridade, evitando quaisquer denúncias ou queixas, sob pena de futuros pedidos não virem a ser viabilizados.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- \*FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DESIGNADO POR "CAFÉ/BAR PARQUE DAS MERENDAS", LOCALIZADO NO PARQUE DAS MERENDAS EM MOGOFORES:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi de novo presente à reunião, para resolução, o assunto relativo ao funcionamento do estabelecimento designado por "Café/Bar Parque das Merendas", localizado no parque das merendas em Mogofores.

---- No seguimento da intervenção efetuada pelo explorador do estabelecimento designado por "Café/Bar Parque das Merendas", localizado no parque das merendas em Mogofores, o Senhor Presidente da Câmara Municipal submeteu o assunto à consideração dos restantes membros do Executivo.

---- Nessa conformidade, e tendo em conta a exposição e os argumentos apresentados pelo município no período destinado à intervenção do público, nomeadamente as benfeitorias que o mesmo levou a

efeito no espaço, de forma a criar melhores condições acústicas e de comodidade, que implicaram um avultado investimento da sua parte; tendo em conta que o espaço é realmente digno e bastante frequentado e que dinamiza o lugar, tendo inclusivamente conquistado a afluência generalizada de pessoas, evitando os roubos e os danos que até então ocorriam; e atendendo ao facto de o explorador do estabelecimento, face a todas estas situações, solicitar que lhe seja autorizada a realização de espetáculos num horário mais alargado, comprometendo-se a manter os níveis de ruído exigidos por lei, uma vez que se tal não acontecer, compromete significativamente o investimento realizado, ao que acrescem as dificuldades económicas que de momento já se vivem;

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão das licenças municipais devidas pela realização de espetáculos de música ao vivo/karaoke no sobredito estabelecimento, até às três horas, em vésperas de feriado e aos fins de semana, recomendando, contudo, ao explorador, a observância dos critérios de insonoridade e incomodidade, sob pena de a autorização ora concedida ser revogada.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

### ***INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO***

---- **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**

---- Antes de passar a apresentar os assuntos da ordem do dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra para falar da questão da saúde no concelho de Anadia. Nesse âmbito, e relativamente ao Hospital de Anadia, constatou que o mesmo está a ficar esvaziado de técnicos, de dia para dia, nomeadamente de médicos, ou por falta de pagamento ou por lhes pagarem pouco.

---- Sobre a Consulta Aberta, constatou que a mesma, na prática, não existe, dando a conhecer que inclusivamente já foram deslocados dois técnicos para Águeda. Considera, assim, uma vergonha o que estão a fazer com a Consulta Aberta, e acrescentou que a ARS, no mínimo, teria a obrigação de comunicar essas decisões à Câmara Municipal.

---- Reiterou, entretanto, que aquele serviço será mesmo para acabar, porque, como já tinha dito, vai acabando no dia a dia com a redução de médicos e de enfermeiros. Por conseguinte, disse que o mínimo que a Câmara Municipal exige do Governo é que esclareça qual a situação da saúde em Anadia, sob pena de o povo ter de voltar à rua. Concluiu, dizendo pensar tratar-se de uma posição reiterada por todos os elementos do Executivo, por considerarem que basta de fazerem pouco de Anadia.

---- No seguimento da intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, começou por reforçar a indignação manifestada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, considerando que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tem mais que direito de estar indignado, porque o Governo tem feito tábua rasa das suas

reivindicações em várias matérias.-----

---- Quanto à consulta aberta, recordou que na questão das urgências o povo andou na rua a protestar contra o encerramento das urgências, mas a consulta aberta até funcionava bem. O único ponto de discórdia seria o facto de encerrar às vinte horas. Constatou, ainda, que com o atual Governo a consulta aberta foi fechando aos poucos, passando para o Centro de Saúde.-----

---- A terminar, reiterou a indignação do Senhor Presidente da Câmara Municipal e reiterou, igualmente, a indignação dos Vereadores do PS, porquanto consideram que o atual Governo tem faltado ao respeito ao povo de Anadia e, em especial, ao Presidente da Câmara Municipal de Anadia, considerando, mesmo, que o Presidente da Câmara tem sido desprezado pelo atual Governo e, com isso, o povo tem estado a sofrer com decisões muito gravosas e que prejudicam o povo de Anadia.----

---- Terminada a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, apenas para lembrar que a decisão de encerrar os serviços já foi inicialmente tomada no anterior Governo, lamentando, no entanto, que o atual Governo proponha ainda um maior número de desaparecimento de serviços sem haver qualquer comunicação por parte dos responsáveis máximos à Autarquia.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, de seguida, retomou a palavra para acrescentar que o Governo do PS apesar de nada fazer, dialogava com a Câmara Municipal, ao contrário do atual Governo que nem se digna a dialogar com a Autarquia ou com o seu Presidente.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, apenas para declarar que subscrevia tudo o que tinha sido dito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Por último, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Tomás da Conceição, para constatar a má gestão de recursos promovida pelo Governo, na medida em que foram feitos investimentos em instalações e serviços que agora vão encerrar.-----

---- Concluídas as intervenções, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar esclarecimentos ao Governo, nomeadamente à Administração Regional de Saúde (ARS), sobre as medidas a ser preconizadas para o Município de Anadia.-----

### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

#### **--- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

--- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

**---- 2. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE QUATRO E DEZASSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de um milhão, trezentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e um euros e cinquenta céntimos (€ 1.340.541,50), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

**---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

**---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**

**---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**

**---- 1. FERNANDO MANUEL REIS ESTÊVÃO FERREIRA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DO VALOR DE AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA SEPULTURA PERPÉTUA NO CEMITÉRIO NOVO DE ANADIA EM QUATRO PRESTAÇÕES MENSAIS DE IGUAL VALOR:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Fernando Manuel Reis Estêvão Ferreira, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.

---- O município vem solicitar autorização para proceder ao pagamento do valor referente à aquisição de um terreno para sepultura perpétua no Cemitério Novo de Anadia em quatro prestações mensais de igual valor, pelo facto de a sua condição financeira não lhe permitir liquidar a totalidade do valor de uma só vez.

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor correspondente à aquisição de um terreno para sepultura perpétua no Cemitério Novo de Anadia em quatro prestações mensais de igual valor.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

**---- 2. VENTURARTE - CORTE E MONTAGEM DE PERFIL DE ALUMÍNIO, LDA. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO PARA OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO**

**INDUSTRIAL DA ATIVIDADE EXERCIDA PELA SOCIEDADE COMERCIAL E PARA TRANSFERIR A MESMA PARA A ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Sociedade Comercial "Venturarte - Corte e Montagem de Perfil de Alumínio, Lda.", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do processo de contraordenação instaurado à Sociedade Comercial "Venturarte - Corte e Montagem de Perfil de Alumínio, Lda.", pelo exercício de atividade industrial sem possuir o respetivo licenciamento industrial, foi-lhe concedido o prazo de um ano para obter o licenciamento industrial da sua atividade, assim como a sua transferência para a Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, sob pena de encerramento do estabelecimento. Nesse mesmo âmbito, a arguida pagou uma coima no valor de duzentos euros.-----

---- Contudo, desde a conclusão do referido processo de contraordenação, e tendo em conta que a Zona Industrial de Vilarinho do Bairro ainda não se encontra concluída, a arguida já solicitou três prorrogações do prazo inicialmente concedido.-----

---- Entretanto, vem solicitar mais uma prorrogação do prazo concedido para obtenção do licenciamento industrial da atividade exercida, invocando, como fundamentos, pretender exercer a sua atividade, apesar das dificuldades financeiras que atravessa em virtude da conjuntura socioeconómica desfavorável da atualidade, assegurando, dessa forma, os postos de trabalho na futura Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, relativamente à qual aguarda a respetiva abertura.----

---- Nessa conformidade, reitera a pretensão da empresa continuar a laborar e de transferir a sua atividade para a Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, logo que a mesma se encontra disponível.----

---- Considerada a informação prestada à altura pelo Gabinete Jurídico, no sentido de poder ser dado provimento ao solicitado pela Sociedade Comercial "Venturarte - Corte e Montagem de Perfil de Alumínio, Lda.", e a mais recente informação prestada pelo Setor do Património, de que se encontra em fase de concurso público a empreitada para construção das infraestruturas da Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, de forma a viabilizar a instalação de indústrias, e ainda atentos os fundamentos invocados, entre os quais a manutenção dos postos de trabalho, bem como o compromisso assumido de mudança das instalações para a Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, logo que possível, o Executivo deliberou, por unanimidade, prorrogar por mais um ano o prazo concedido para obtenção do licenciamento industrial da atividade exercida pela requerente e para transferir a mesma para a Zona Industrial indicada na petição.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- 1. **FREGUESIA DE TAMENGOS - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA COMPENSAR AS DESPESAS REALIZADAS COM AS "FESTAS DAS VINDIMAS":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Tamengos, que se dá como transrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Tamengos vem solicitar a atribuição de uma verba, de acordo com a disponibilidade da Câmara Municipal, para compensar os gastos assumidos com as festas realizadas no âmbito das obras de requalificação da Curia, assim como com a prova de ciclismo.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Tamengos a quantificação das despesas realizadas para posterior decisão.-----

---- 2. **JUNTA DE FREGUESIA DA MOITA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE DE AVIM:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Moita, que se dá como transrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à mesma.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia da Moita vem solicitar à Câmara Municipal a cedência do Edifício do Jardim de Infância de Vale de Avim, o qual se encontra sem atividade escolar, remetendo, em anexo, o pedido apresentado pelo Clube de Jovens de Vale de Avim para a sua ocupação.-----

---- Analisado o pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Moita, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o mesmo e, nesse sentido, formalizar a cedência do Edifício do Jardim de Infância de Vale de Avim, que se encontra desativado, àquela Junta de Freguesia, através da celebração de um protocolo entre as partes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Gabinete Jurídico para redigir o sobredito protocolo, cujos termos serão coordenados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para posterior aprovação do Executivo Municipal.-----

---- 3. **ANTÓNIO PINHO - CONSTRUÇÕES METÁLICAS, UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO LOTE NÚMERO TRINTA E SETE DA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO, ALIENADO EM HASTA PÚBLICA REALIZADA A VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa "António Pinho - Construções Metálicas, Unipessoal, Lda.", que se dá como transrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- António José Mendes de Pinho, na qualidade de sócio-gerente da empresa António Pinho - Construções Metálicas, Unipessoal, Lda., que arrematou o lote número trinta e sete (37) da Zona

Industrial do Paraimo, em Hasta Pública realizada no dia vinte e oito de abril de dois mil e onze, vem apresentar um novo pedido de prorrogação do prazo para assinatura do respetivo contrato de compra e venda, até ao dia vinte e um de fevereiro de dois mil e treze, uma vez que na atual conjuntura económica lhe será impossível cumprir o prazo estabelecido, alegando dificuldades de tesouraria por incumprimento dos prazos acordados por parte dos seus clientes e o facto de se encontrar com várias obras em curso, das quais ainda não foi possível receber os valores correspondentes.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo para assinatura do contrato de compra e venda do lote número trinta e sete (37) da Zona Industrial do Paraimo, conforme solicitado (até vinte e um de fevereiro de dois mil e treze), alertando, no entanto, a empresa peticionária para o facto de que não será concedida qualquer outra prorrogação de prazo.

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, informar a requerente de que findo o prazo ora concedido, sem que tenha sido assinado o respetivo contrato de compra e venda, esta perderá o direito às quantias já entregues a título de sinal, de acordo com o Regulamento de Hasta Pública.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Setor do Património para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

**---- 4. ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Social de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- A Presidente da Direção da Associação Social de Avelãs de Caminho vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para as obras de requalificação que a Associação está a levar a efeito no exterior das suas instalações.

---- Analisado o pedido e, considerando, por um lado, que as obras já se encontram realizadas, pelo que a Associação deveria acautelar-se dos investimentos a assumir; considerando, por outro lado, que recentemente a Câmara Municipal colaborou na elaboração da propriedade horizontal para alienação, a favor desta Instituição, do terreno ora propriedade da Autarquia, cujo processo ainda não se encontra concluído, por facto imputável à requerente; e considerando, ainda, as restrições de ordem orçamental, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Social de Avelãs de Caminho de que a Câmara Municipal não poderá prestar a colaboração solicitada.

**---- 5. FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA COMPENSAR DESPESAS REALIZADAS COM AS OBRAS LEVADAS A EFEITO NO CAMPO DE FUTEBOL DE COUVELHA:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para compensar despesas realizadas com as obras levadas a efeito no campo de futebol de Couvelha, anexando, para o efeito, documentos comprovativos das mesmas.-----

---- Considerado o facto de a obra em questão já ter sido devidamente apoiada e consideradas as restrições de ordem orçamental, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Freguesia de São Lourenço do Bairro de que a Câmara Municipal não poderá prestar a colaboração solicitada.-----

---- **6. FREGUESIA DE SANGALHOS - PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DA VERBA ATRIBUÍDA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE REQUALIFICAÇÃO DO FONTANÁRIO DE S. JOÃO, SITO NO LUGAR DE S. JOÃO DE AZENHA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Sangalhos vem solicitar a reapreciação da verba atribuída para apoiar a realização dos trabalhos de requalificação do Fontanário de S. João, sito no lugar de S. João de Azenha, anexando, para o efeito, documentos comprovativos das respetivas despesas. Informa, ainda, que para além da requalificação do fontanário, a Junta de Freguesia procedeu, também, à construção de um muro de suporte de terras, de uma zona para recolha de lixo, de passeios, de uma rampa de acesso à fonte e de um telheiro.-----

---- Considerado o facto de a obra em questão já ter sido devidamente apoiada e consideradas as restrições de ordem orçamental, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Freguesia de Sangalhos de que a Câmara Municipal não poderá prestar a colaboração solicitada.-----

---- **7. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DA QUINTA DO PERDIGÃO" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Quinta do Perdigão", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, deliberou manter a ordenação das propostas constante do mapa do Relatório Preliminar anexo ao Relatório Final e, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, remeter o Relatório Final, conjuntamente com os demais documentos que constituem o processo de concurso, ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do

Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adotado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.

--- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Quinta do Perdigão" à empresa "Vitor Almeida & Filhos, S.A.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de noventa e quatro mil, duzentos e dez euros e dezassete centimos (€ 94.210,17), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de quatro (04) meses.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

**--- 8. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - ETAR DE AMOREIRA DA GÂNDARA" - APROVAÇÃO DE PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - ETAR de Amoreira da Gândara" e aprovação dos respetivos projeto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.

--- O procedimento proposto tem por objeto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar no lugar e freguesia de Amoreira da Gândara, as quais visam todas as obras e infraestruturas inerentes à construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Amoreira da Gândara, nas componentes de processo de tratamento e equipamento eletromecânico, incluindo instalações elétricas, automação e controlo sistémico, entre outros trabalhos a realizar, de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de oito (08) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de um milhão, trezentos e quatro mil, quatrocentos e um euros e quarenta e quatro centimos (€ 1.304.401,44), o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

--- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº 18-A/2008,

de 28 de março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - ETAR de Amoreira da Gândara", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos;

---- **Membros Efetivos:** o Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;

---- **Membros Suplentes:** o Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- **9. APRECIAÇÃO DOS PROJETOS DE DIPLOMA LEGAL SOBRE A LEI DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA JUDICIÁRIO E SOBRE O REGIME DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS JUDICIÁRIOS:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Sob a epígrafe "Pedido de Contributos. Reforma Judiciária: Projeto de Lei de Organização do Sistema Judiciário e Projeto de Decreto-Lei que define o Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais", vem o Secretário-Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a fim de habilitar a Associação a pronunciar-se sobre o assunto, solicitar a melhor colaboração do Município de Anadia no sentido de fazer chegar à ANMP os comentários e sugestões que, relativamente à iniciativa legislativa acima identificada, tiver por convenientes, preferencialmente via e-mail, até às doze horas (12h) do próximo dia vinte e nove (29) de outubro.

---- O pedido apresentado pelo Secretário-Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses vem no seguimento da comunicação remetida pelo Gabinete da Ministra da Justiça à ANMP, que envia os sobreditos projetos de diploma legal para audições, com um prazo que decorre até trinta e um (31) de outubro. Na comunicação remetida pelo Gabinete da Ministra da Justiça é ainda referido que o Projeto de Reforma Judiciária deve ser entregue no Parlamento, devidamente aprovado em Conselho de Ministros, até ao final do mês de novembro.

---- Aberto o período para discussão do assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por constatar o reduzido prazo que foi concedido à Associação Nacional de Municípios Portugueses,

e consequentemente à Câmara Municipal, para se pronunciar sobre os projetos de diploma legal propostos pelo Gabinete da Senhora Ministra da Justiça. Referiu, ainda, ser evidente que as decisões estão tomadas, que tudo está previamente decidido, e que apenas pedem o envio de contributos por uma questão meramente processual.

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal considerou que a proposta apresentada não passava de uma brincadeira de mau gosto, porquanto Anadia, com o anterior Governo, viu o seu Tribunal reforçado com a atribuição da Grande Instância Cível, uma valência que na Comarca do Baixo Vouga só Aveiro e Anadia têm, e hoje, com o atual Governo, curiosamente do PSD, assiste a um autêntico assalto às instituições instaladas no município, numa clara atitude de falta de respeito por Anadia e pelos anadienses.

--- Continuando, disse não compreender como o Governo permite avançar com a medida de reduzir o Tribunal de Anadia a um simples Juízo de competência genérica cível e criminal, funcionando, assim, como uma Secção do Tribunal de Comarca de Aveiro, dotado de competência genérica, circunscrito ao município, e desprovido de secções de competência especializada, quando, até aqui, tinha quatro Juízes e três Magistrados do Ministério Público. Reforçou a sua incredulidade quanto ao facto de se tratar de um Tribunal dotado de uma estrutura física considerada das melhores ao nível do distrito de Aveiro, e que pode, inclusivamente, concentrar as valências dos Tribunais dos concelhos vizinhos dotados de instalações insuficientes e/ou degradadas.

--- Aproveitou, ainda, para questionar onde se encontra o PSD Anadia em todo este processo, assim como na questão da consulta aberta e do próprio Hospital de Anadia, concluindo, mesmo, que terá desaparecido e que apenas está empenhado em seguir um programa de um Governo que só tem prejudicado o concelho de Anadia, numa atitude inacreditável.

--- Retomando o tema do projeto de Reforma Judiciária, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou que o mesmo é penoso demais para Anadia e para as instituições aqui sediadas, pelo que considera que o Executivo deve manifestar o seu desagrado, indignação e total repúdio pelo que estão a fazer a Anadia, nomeadamente à Senhora Ministra da Justiça, que nunca se mostrou disponível sequer para receber o Senhor Presidente da Câmara de forma a ouvir os contributos que o Município de Anadia poderia apresentar no âmbito da elaboração do projeto. Considerou, ainda, que a presente manifestação de repúdio deve, igualmente, ser remetida à Assembleia Municipal de Anadia para que, em sessão extraordinária já agendada, possa ser também apreciada e eventualmente reforçada.

--- A terminar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal adiantou estar convencido de que todas as políticas adotadas pelo atual Governo (onde se insere a Reforma Judiciária) terão de sofrer um revés, sob pena de o país entrar em colapso.

--- Concluída a intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que começou por declarar concordar e subscrever totalmente o que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha dito, até porque já o vem dizendo há algum tempo, tendo, no entanto, a acrescentar a irresponsabilidade, o absurdo e a incompetência

da Ministra da Justiça e o facto de Anadia não se poder render a uma decisão tão gravosa e que terá um impacto tão negativo para o Município.

---- Entretanto, congratulou-se com a posição manifestada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que inclusivamente denunciou a posição do seu próprio partido, e a finalizar, disse esperar, apesar de não saber como, que o Senhor Presidente da Câmara Municipal consiga ter o poder de reverter toda aquela situação.

---- Decorridas as intervenções do Senhor Presidente da Câmara Municipal e do Senhor Vereador Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, todos os restantes membros do Executivo declararam subscrever plenamente o que tinha sido dito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

---- Findo o período de intervenções, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Nacional de Municípios Portugueses de que o único contributo que poderá apresentar relativamente ao projeto de Reforma Judiciária proposto pelo Ministério da Justiça é a manifestação de um veemente repúdio e indignação por um documento que considera inaceitável, incoerente e injustificado.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, reiterar o teor do documento já presente e aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de fevereiro do presente ano, aquando da análise do Ensaio para a Reorganização da Estrutura Judiciária, que da presente deliberação faz parte integrante para todos os efeitos legais, e remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para apreciação.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

#### **---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, redigi, subscrevi e assino.